



Corregedoria-Geral da Justiça

Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.

CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

Comarca/Foro: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Vara/Juízo: 2ª Vara de Execuções Fiscais.

Competência: Execução Fiscal e feitos conexos.

Seção Judiciária: 5ª Seção Judiciária.

Data da última visita correcional: não houve, porque a unidade jurisdicional foi instalada no dia 26/04/2012 e a Correição havida entre 07 e 08/2012 não a abrangeu.

Data da inspeção anual do Juiz(íza): 28/02/2015.

Juiz(íza) Titular: Marcelo Dias da Silva.

Data da assunção: 17/04/2012.

Juiz(íza) anterior: não houve, porque a unidade jurisdicional foi instalada no dia 26/04/2012.

Data da assunção: v. informação anterior.

Data da saída: v. informação anterior.

Juiz(íza) Substituto(A): Marcus Renato Nogueira Garcia.

Data da assunção: 15/08/2013.

Endereço (rua, nº, bairro, CEP): Avenida Duque de Caxias, n. 689, Anexo I, 2º Andar, Centro Cívico, Londrina – PR, CEP: 86015-902.

Telefone(s), ramal(is) e plantão: (43) 3372-3029.

Email do Magistrado(a) (TJ): mav@tjpr.jus.br.

Email do Escrivão/Secretário/Diretor (TJ): hesy@tjpr.jus.br.

2. QUADRO FUNCIONAL

Escrivão/Secretário/Diretor:

Nome: Henrique Suizu Yamashita

Data da assunção: 23/04/2012

Matrícula: 51165

Analista(s) Judiciário(s):

Nome: Jaime Luís de Lima Rodrigues

Data da assunção: 19/04/2012

Matrícula: 51166

Técnico(s) de Secretaria:

Nome: Ademir Aguayo

Data da assunção: 18/05/2011

Matrícula: 7754

Técnico(s) Judiciário(s):

Nome: Henrique Suizu Yamashita

Data da assunção: 23/04/2012

Matrícula: 51165

Nome: Jean Kioshi Dadaltt

Data da assunção: 04/04/2012

Matrícula: 51150

Nome: Thiago Nozima Gloor

Data da assunção: 02/05/2012

Matrícula: 51182

Nome: Daniel Marinho Corrêa

Data da assunção: 04/04/2012

Matrícula: 51153



Corregedoria-Geral da Justiça



Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.

Nome: Guilherme Ponti Seletti	
Data da assunção: 16/07/2012	Matrícula: 51372
Nome: Melina Caldani	
Data da assunção: 13/06/2014	Matrícula: 52466
Nome: Luciana Lalli Ayres	
Data da assunção: 21/07/2014	Matrícula: 52695
Nome: Donizeti Vitoriano	
Data da assunção: 20/09/1984	Matrícula: 6027
Estagiário(s):	
Nome: Ana Camila Chacon de Souza Amaral	
Data da assunção: 30/05/2014	Matrícula: 217420
Nome: Lucas Ricardo Mazziero Botelho	
Data da assunção: 21/01/2015	Matrícula: 218472
Nome: Mariana Martelli Bachega	
Data da assunção: 16/04/2015	Matrícula: 218838
Nome: Julio Cechin Facco	
Data da assunção: 30/04/2015	Matrícula: 221158
Nome: Ana Carolina Casagrande Luiz	
Data da assunção: 22/01/2015	Matrícula: 221726
Nome: Letícia Souza Bueno de Oliveira	
Data da assunção: 06/05/2015	Matrícula: 223293
Nome: Naiary Cristina Rodrigues Vicente	
Data da assunção: 14/05/2015	Matrícula: 223349
Nome: Kemelly Bombonato da Silva	
Data da assunção: 07/05/2015	Matrícula: 223303
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Ari de Assis Júnior	
Data da assunção: 18/05/2011	Matrícula: 9892
Nome: Adriano Vicente Gomes Del Vecchio ("ad hoc")	
Data da assunção: 19/10/2012	Matrícula:
Nome: Andresa de Pinhos Bolonhezi ("ad hoc")	
Data da assunção: 19/10/2012	Matrícula:
Nome: Hélio dos Santos Pereira de Miranda ("ad hoc")	
Data da assunção: 19/10/2012	Matrícula:
Nome: José Ailton Bolonhezi ("ad hoc")	
Data da assunção: 19/10/2012	Matrícula:
Nome: Mario Lança Paes ("ad hoc")	
Data da assunção: 19/10/2012	Matrícula:
Nome: Pedro Carvalho ("ad hoc")	
Data da assunção: 19/10/2012	Matrícula:



Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.

Técnico(s) Judiciário(s) – Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Jean Kioshi Dadaltt	
Data da assunção: 24/10/2012	Matrícula: 51150
Nome: Thiago Nozima Gloor	
Data da assunção: 01/10/2013	Matrícula: 51182
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Francisco Antonio Moraes Neto	
Data da assunção: 11/05/2012	Matrícula: 16222
Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: Tiago Bonfim Torres	
Data da assunção: 09/02/2015	Matrícula: 17683
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete (ora cedidos à Secretaria):	
Nome: Bruna Carolina Rodrigues de Lima	
Data da assunção: 03/12/2014	Matrícula: 216049
Nome: Eduardo Augusto Bachega Piornedo	
Data da assunção: 05/05/2015	Matrícula: 221727
3. EQUIPAMENTOS:	
Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): 3 computadores (um de propriedade particular do Magistrado), 6 monitores (dois de propriedade particular do Magistrado) e 2 impressoras.	
Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): 15 computadores (um de propriedade particular do Magistrado), 24 monitores (dois de propriedade particular do Magistrado), 1 impressora e 6 scanners.	
Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): 2 computadores, 2 monitores e 1 notebook (funcional cedido pelo Magistrado).	

4. LIVROS

- I. **Registro Geral de Feitos:** Com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivania informa o tipo de sentença, data de prolação e atualiza os registros com anotação do número da caixa de arquivo;
- II. **Registro de Cartas Precatórias:** Com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivania atualiza os registros;
- III. **Registro de Execuções Fiscais:** Com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a secretaria informa o tipo de sentença, data, decisão do tribunal e número da caixa de arquivo;
- IV. **Registro de Sentenças:** Utiliza o sistema Publique-se;



- V. **Registro de Depósitos: Livro n. 02:** em uso. Salienta-se que quando houver campo próprio nos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça, não há necessidade de impressão destes livros;
- VI. **Carga de Autos - Juiz:** utilizado o sistema de folhas soltas através do Sistema CivePapel;
- VII. **Carga de Autos – Contador: Livro n. 15:** encerrado. Livro 16: em uso. Utilizar o sistema de folhas soltas através do Sistema CivePapel.
- VIII. **Carga de Autos – Leiloeiro: Livro n. 01:** em uso. Utilizar o sistema de folhas soltas através do Sistema CivePapel.
- IX. **Carga de Autos - Advogado: Livros:** encerrados. Utilizar o sistema de folhas soltas através do Sistema CivePapel;
- X. **Carga de Autos – Diversas - Avaliador: Livro n. 03:** em uso. Está dispensada a encadernação dos próximos livros, fazendo por sistema de folhas soltas.
- XI. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça: Livro n. 01:** em uso. Manter os registros atualizados procedendo as devidas cobranças em conformidade com o Código de Normas;
- XII. **Livro de Carga de Autos ao Perito: Livro n. 01:** em uso.
- XIII. **Livro de Carga de Autos ao Procurador: Livro n. 01** em uso. Os livros dispensam encadernação, podendo ser utilizado o sistema de folhas soltas através do Sistema CivePapel;
- XIV. **Carga de Autos – Diversas – Distribuidor: Livro n. 07:** em uso. Está dispensada a encadernação dos próximos livros, fazendo por sistema de folhas soltas.

5. CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Constam no sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS
<u>22975</u>	<u>2235</u>	<u>42</u>	<u>3980</u>	<u>17307</u>

1.1. A suspensão de processos deve decorrer de determinação legal (decadência) ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. Item observado. Exemplo: 26569-53.2015.8.16.0014.

2. Constam **dezessete mil trezentos e sete** (17.307) processos paralisados por mais de trinta (30) dias, como se vê do espelho ilustrativo abaixo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.



Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: adaq.cor (Magistrado) Atuação: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Data: 28/07/2015 09:57 Expira em: 59 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto p

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

17307 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
☐	0010173-69.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0016546-19.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008458-89.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008623-39.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0032336-43.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008581-87.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0016454-41.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008272-66.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008236-24.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0010733-11.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008513-40.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0009687-84.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0009648-87.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008160-97.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008570-58.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0009650-57.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0015011-55.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0008158-30.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0009225-30.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0017931-02.2013.8.16.0014	ExFis	346	JUNTADA DE CERTIDÃO

As situações mais recorrentes verificadas foram:

2.1. Processos paralisados em apenso a outro processo. Verificar se não é o caso de bloquear o processo que não está sendo objeto de movimentação ou se é o caso de estarem suspensos:

0017495-77.2012.8.16.0014	ExFis	33	APENSADO AO PROCESSO 0012030-82.2015.8.16.0014
0017528-67.2012.8.16.0014	ExFis	33	APENSADO AO PROCESSO 0012050-73.2015.8.16.0014
0061752-22.2014.8.16.0014	ExFis	54	APENSADO AO PROCESSO 0013594-96.2015.8.16.0014
0015540-60.2002.8.16.0014	ExFis	33	APENSADO AO PROCESSO 0015539-75.2002.8.16.0014
0015539-75.2002.8.16.0014	ExFis	33	APENSADO AO PROCESSO 0015540-60.2002.8.16.0014
0015866-34.2013.8.16.0014	ExFis	49	APENSADO AO PROCESSO 0022194-09.2015.8.16.0014
0047582-45.2014.8.16.0014	ExFis	158	APENSADO AO PROCESSO 0023000-93.2005.8.16.0014
0089115-18.2013.8.16.0014	ExFis	82	APENSADO AO PROCESSO 0025137-96.2015.8.16.0014
0025177-59.2007.8.16.0014	ExFis	46	APENSADO AO PROCESSO 0027191-16.2007.8.16.0014
0074460-75.2012.8.16.0014	ExFis	80	APENSADO AO PROCESSO 0060751-70.2012.8.16.0014

2.2. Processos paralisados e com excesso de prazo, em que pese já ter sido objeto de pedido de penhora deferido: **Justificar e regularizar.**

0077717-45.2011.8.16.0014	ExFis	146	CONCEDIDA A PENHORA
0060732-64.2012.8.16.0014	ExFis	110	CONCEDIDA A PENHORA
0081338-16.2012.8.16.0014	ExFis	145	CONCEDIDA A PENHORA
0026612-34.2008.8.16.0014	ExFis	173	CONCEDIDA A PENHORA
0018646-59.2004.8.16.0014	ExFis	173	CONCEDIDA A PENHORA
0006456-49.2013.8.16.0014	ExFis	145	CONCEDIDA A PENHORA
0048977-09.2013.8.16.0014	ExFis	145	CONCEDIDA A PENHORA
0023000-93.2005.8.16.0014	ExFis	154	CONCEDIDA A PENHORA
0076705-93.2011.8.16.0014	ExFis	146	CONCEDIDA A PENHORA
0053896-07.2014.8.16.0014	CPrec	55	CONCEDIDA A PENHORA



**Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.**

0026815-93.2008.8.16.0014	ExFis	173	CONCEDIDA A PENHORA
0004456-76.2013.8.16.0014	ExFis	31	CONCEDIDA A PENHORA
0010193-94.2012.8.16.0014	ExFis	31	CONCEDIDA A PENHORA
0005400-15.2012.8.16.0014	ExFis	145	CONCEDIDA A PENHORA
0025533-78.2012.8.16.0014	ExFis	41	CONCEDIDA A PENHORA
0026979-58.2008.8.16.0014	ExFis	173	CONCEDIDA A PENHORA

2.3. Processos com alvará concedido: Justificar e regularizar.

0008304-37.2014.8.16.0014	ExFis	132	CONCEDIDO O ALVARÁ
0015525-08.2013.8.16.0014	ExFis	95	CONCEDIDO O ALVARÁ
0016922-05.2013.8.16.0014	ExFis	40	CONCEDIDO O ALVARÁ
0019658-74.2005.8.16.0014	ExFis	38	CONCEDIDO O ALVARÁ
0019287-66.2012.8.16.0014	ExFis	55	CONCEDIDO O ALVARÁ
0022058-80.2013.8.16.0014	ExFis	39	CONCEDIDO O ALVARÁ
0027507-19.2013.8.16.0014	ExFis	123	CONCEDIDO O ALVARÁ
0028730-51.2006.8.16.0014	ExFis	81	CONCEDIDO O ALVARÁ
0032924-50.2013.8.16.0014	ExFis	124	CONCEDIDO O ALVARÁ
0069583-63.2010.8.16.0014	ExFis	39	CONCEDIDO O ALVARÁ
0012905-09.2002.8.16.0014	ExFis	39	CONCEDIDO O ALVARÁ
0009775-88.2014.8.16.0014	ExFis	39	CONCEDIDO O ALVARÁ
0000561-74.1994.8.16.0014	ExFis	77	CONCEDIDO O ALVARÁ
0025125-97.2006.8.16.0014	ExFis	39	CONCEDIDO O ALVARÁ
0032688-98.2013.8.16.0014	ExFis	39	CONCEDIDO O ALVARÁ
0030134-69.2008.8.16.0014	ExFis	95	CONCEDIDO O ALVARÁ
0005893-55.2013.8.16.0014	ExFis	105	CONCEDIDO O ALVARÁ
0016126-14.2013.8.16.0014	ExFis	35	CONCEDIDO O ALVARÁ
0033535-03.2013.8.16.0014	ExFis	31	CONCEDIDO O ALVARÁ
0031058-17.2007.8.16.0014	ExFis	35	CONCEDIDO O ALVARÁ
0026423-56.2008.8.16.0014	ExFis	132	CONCEDIDO O ALVARÁ
0023236-74.2007.8.16.0014	ExFis	38	CONCEDIDO O ALVARÁ
0027490-80.2013.8.16.0014	ExFis	39	CONCEDIDO O ALVARÁ
0008393-60.2014.8.16.0014	ExFis	35	CONCEDIDO O ALVARÁ
0080317-05.2012.8.16.0014	ExFis	35	CONCEDIDO O ALVARÁ
0027514-11.2013.8.16.0014	ExFis	127	CONCEDIDO O ALVARÁ

2.4. Processos com deferimento de pedido: Justificar e regularizar.

0039418-62.2012.8.16.0014	ExFis	177	CONCEDIDO O PEDIDO
0082971-28.2013.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO
0060760-32.2012.8.16.0014	ExFis	35	CONCEDIDO O PEDIDO
0020288-86.2012.8.16.0014	ExFis	300	CONCEDIDO O PEDIDO
0073350-70.2014.8.16.0014	POrd	35	CONCEDIDO O PEDIDO
0037633-31.2013.8.16.0014	ExFis	154	CONCEDIDO O PEDIDO
0037031-16.2008.8.16.0014	ExFis	31	CONCEDIDO O PEDIDO
0082974-80.2013.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO
0027951-86.2012.8.16.0014	CPrec	38	CONCEDIDO O PEDIDO
0025524-19.2012.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO



**Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.**

0003489-02.2011.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO
0019342-17.2012.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO
0011285-73.2013.8.16.0014	ExFis	143	CONCEDIDO O PEDIDO
0060749-03.2012.8.16.0014	ExFis	41	CONCEDIDO O PEDIDO
0022396-64.2007.8.16.0014	ExFis	31	CONCEDIDO O PEDIDO
0037630-76.2013.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO
0047560-84.2014.8.16.0014	ExFis	35	CONCEDIDO O PEDIDO
0083051-89.2013.8.16.0014	ExFis	143	CONCEDIDO O PEDIDO
0068929-08.2012.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO
0011387-95.2013.8.16.0014	ExFis	129	CONCEDIDO O PEDIDO
0046738-95.2014.8.16.0014	CPrec	77	CONCEDIDO O PEDIDO
0083051-89.2013.8.16.0014	ExFis	143	CONCEDIDO O PEDIDO
0068929-08.2012.8.16.0014	ExFis	111	CONCEDIDO O PEDIDO
0027951-86.2012.8.16.0014	CPrec	38	CONCEDIDO O PEDIDO
0020328-68.2012.8.16.0014	ExFis	35	CONCEDIDO O PEDIDO
0011387-95.2013.8.16.0014	ExFis	129	CONCEDIDO O PEDIDO
0011379-75.2000.8.16.0014	ExFis	187	DECISÃO OU DESPACHO
0011588-44.2000.8.16.0014	ExFis	187	DECISÃO OU DESPACHO CONCESSÃO

2.5. Processos com decurso de prazo: Justificar e regularizar.

0017487-47.2005.8.16.0014	ExFis	175	DECORRIDO PRAZO
0023812-23.2014.8.16.0014	ExFis	80	DECORRIDO PRAZO
0073078-13.2013.8.16.0014	ExFis	89	DECORRIDO PRAZO
0031194-14.2007.8.16.0014	ExFis	76	DECORRIDO PRAZO
0016972-12.2005.8.16.0014	ExFis	77	DECORRIDO PRAZO
0029669-60.2008.8.16.0014	ExFis	31	DECORRIDO PRAZO
0028306-38.2008.8.16.0014	ExFis	88	DECORRIDO PRAZO
0006767-45.2010.8.16.0014	ExFis	49	DECORRIDO PRAZO
0005717-76.2013.8.16.0014	ExFis	131	DECORRIDO PRAZO
0040682-56.2008.8.16.0014	ExFis	66	DECORRIDO PRAZO
0038809-21.2008.8.16.0014	ExFis	49	DECORRIDO PRAZO
0027215-78.2006.8.16.0014	ExFis	42	DECORRIDO PRAZO
0006791-73.2010.8.16.0014	ExFis	70	DECORRIDO PRAZO
0083008-55.2013.8.16.0014	ExFis	182	DECORRIDO PRAZO
0028457-04.2008.8.16.0014	ExFis	77	DECORRIDO PRAZO
0025885-12.2007.8.16.0014	ExFis	42	DECORRIDO PRAZO
0030415-93.2006.8.16.0014	ExFis	186	DECORRIDO PRAZO
0009057-53.1998.8.16.0014	ExFis	49	DECORRIDO PRAZO
0009895-59.1999.8.16.0014	ExFis	105	DECORRIDO PRAZO
0032130-92.2014.8.16.0014	EEFis	77	DECORRIDO PRAZO

2.6. Processos com julgamento convertido em diligência: Justificar e regularizar.

0009995-14.1999.8.16.0014	ExFis	60	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0010601-42.1999.8.16.0014	ExFis	60	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0030637-61.2006.8.16.0014	ExFis	40	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA



**Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.**

0034393-44.2007.8.16.0014	ExFis	38	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0030270-56.2014.8.16.0014	ExFis	32	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0035222-88.2008.8.16.0014	ExFis	38	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0024781-38.2014.8.16.0014	ExFis	66	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0013863-92.2002.8.16.0014	ExFis	111	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0010864-40.2000.8.16.0014	ExFis	110	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
0011327-11.2002.8.16.0014	ExFis	32	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

2.7. Processos paralisados com determinação de diligências pelo juízo: Justificar e regularizar.

0016948-03.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0037631-61.2013.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0061872-36.2012.8.16.0014	ExFis	32	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016495-08.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0010210-33.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0057122-20.2014.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016503-82.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0018129-39.2013.8.16.0014	ExFis	140	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016508-07.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0008639-27.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0058278-14.2012.8.16.0014	ExFis	31	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0025037-88.2008.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016500-30.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0010229-39.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016605-07.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0008674-84.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0032864-53.2008.8.16.0014	ExFis	40	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0056215-79.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0031732-92.2007.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0033125-08.2014.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0008697-30.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0060406-07.2012.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0029954-87.2007.8.16.0014	ExFis	81	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0015056-25.2014.8.16.0014	ExFis	169	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0032864-53.2008.8.16.0014	ExFis	40	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0071147-72.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0033125-08.2014.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0060406-07.2012.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0025859-77.2008.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0034792-39.2008.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0029919-30.2007.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0008733-72.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0025005-20.2007.8.16.0014	ExFis	96	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0019344-65.2004.8.16.0014	ExFis	39	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0010768-68.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0030340-73.2014.8.16.0014	ExFis	120	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0025362-92.2010.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0053701-56.2013.8.16.0014	EEFis	39	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS



**Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.**

0005414-62.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0010229-39.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0015433-35.2010.8.16.0014	ExFis	165	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016948-03.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0010097-45.2013.8.16.0014	ExFis	95	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0033205-69.2014.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006447-24.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0033212-61.2014.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0003941-41.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016511-59.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0067966-63.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0026310-39.2007.8.16.0014	ExFis	165	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0032143-28.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0030586-50.2006.8.16.0014	ExFis	81	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0025528-56.2012.8.16.0014	ExFis	69	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006690-65.2012.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0059096-29.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0008655-78.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0029954-87.2007.8.16.0014	ExFis	81	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0009141-49.2001.8.16.0014	ExFis	39	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0019681-39.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016526-28.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0075390-30.2011.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0007091-30.2013.8.16.0014	ExFis	174	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0030948-47.2009.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0033205-69.2014.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006447-24.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0033212-61.2014.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0003941-41.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016511-59.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0067966-63.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0026310-39.2007.8.16.0014	ExFis	165	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0032143-28.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0030586-50.2006.8.16.0014	ExFis	81	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0025528-56.2012.8.16.0014	ExFis	69	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006690-65.2012.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0059096-29.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0008655-78.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0029954-87.2007.8.16.0014	ExFis	81	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0009141-49.2001.8.16.0014	ExFis	39	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0019681-39.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016526-28.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0075390-30.2011.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0007091-30.2013.8.16.0014	ExFis	174	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0030948-47.2009.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016948-03.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006719-18.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS



**Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.**

0006447-24.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0080299-52.2010.8.16.0014	ExFis	181	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016930-79.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016530-65.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006690-65.2012.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016495-08.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0027056-23.2015.8.16.0014	CPrec	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0013830-19.2013.8.16.0014	CPrec	55	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006130-89.2013.8.16.0014	ExFis	178	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0010226-84.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016493-38.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016485-61.2013.8.16.0014	ExFis	68	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0027543-61.2013.8.16.0014	ExFis	172	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0057154-25.2014.8.16.0014	CPrec	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006717-48.2012.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0016448-34.2013.8.16.0014	ExFis	334	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0026553-80.2007.8.16.0014	ExFis	38	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0073069-22.2011.8.16.0014	ExFis	35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

2.8. Registre-se que, do dia da correição até o fechamento da presente ata correicional, houve um aumento significativo do número de feitos paralisados. De 17307 para 18357, aumento ocorrido no período de um mês.

3. A Secretaria deve, **em caráter de urgência**, criar mecanismos rotineiros de acompanhamento e impulsionamento dos feitos, evitando as situações acima, sendo que muitas delas são possíveis de solução em bloco para a respectiva movimentação processual posterior. Sem prejuízo dessa constatação, devem ser observadas rotineiramente as seguintes orientações:

3.1. Atentar rigorosamente para a movimentação do processo, e principalmente, para situações que devem ser submetidas ao Juízo, tais como o pedido de desistência, renúncia de mandato e determinação de arquivamento, não sendo permitido que a Secretaria atue de ofício bem como a sua inércia em relação à prática de atos que são de sua competência;

3.2. É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário;

3.3. Deve evitar a realização de ato que evidenciar ser infrutífero, como por exemplo, a realização de audiência quando é possível aferir que ainda não houve citação ou intimação, o que repercutirá na frustração da audiência. Deve diligenciar tanto na efetiva citação da parte como também em levar ao conhecimento do Magistrado a possível frustração da audiência por ausência da parte;

4. A suspensão de processos deve decorrer de determinação legal ou do juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. Item observado. Observar, no entanto, a recíproca no sentido de que há processos em que devem constar como “suspensos” e podem estar sendo contabilizados na lista de feitos paralisados.

5. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, conforme o disposto no CN item 2.3.6, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. Atentar ao previsto no Ofício-Circular



Corregedoria-Geral da Justiça



Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.

08/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado. Item observado.

6. Em relação à digitalização, a Secretaria deverá observar o disposto no Provimento 223, já inserido no Código de Normas, entre elas, o que dispõe sobre a padronização da nomenclatura dos documentos:

“2.21.3.5 – As petições e os documentos, inseridos no processo virtual, respeitarão as ordens lógica e cronológica.

2.21.3.5.1 – Buscar-se-á a seguinte padronização de ordem e nomenclatura de arquivos:

I - petições iniciais e/ou demais petições, cuja nomenclatura, quando cabível, corresponderá ao ato praticado (por exemplo: petição inicial, contestação, impugnação, recurso nominado, embargos de declaração, pedido de cumprimento/execução de sentença, pedido de extinção, pedido de homologação de acordo, requerimento/petição, etc.);
II - documentos, respeitada a seguinte sequência, quando houver:

a) procurações e/ou substabelecimentos, com a mesma nomenclatura;

b) documentos pessoais, com a nomenclatura do documento inserido (por exemplo: RG, CPF, CNH, etc);

c) comprovante de residência, com a mesma nomenclatura;

d) demais documentos, cuja nomenclatura identificará a espécie e a finalidade deles (por exemplo: contrato, cheque, nota promissória, duplicata, instrumento de protesto, extratos, faturas, comprovante de pagamento, fotografias, comprovante de inscrição restritiva, etc.).

2.21.3.5.2 – Não poderá ser utilizada nomenclatura genérica para os arquivos inseridos no sistema como, por exemplo, “DOC01”, etc.

2.21.3.5.3 - Os documentos, cujo tamanho ultrapasse o permitido para inserção no sistema, deverão ser desmembrados, e sua nomenclatura obedecerá ao disposto no item 2.21.3.5.1, acrescida do número das partições do arquivo (por exemplo: “Contrato Social – Parte 01”, “Contrato Social – 01”, “Contrato Social – Parte 02”, “Contrato Social – 02”, etc.).”

7. As remessas dos recursos não têm observado a celeridade. O prazo de remessa tem sido em média de seis(6) meses a um(1) ano. Exemplos: 55400-82.2013.8.16.0014, interposto em 24.03.2014, remessa em 12.11.2014; 79689-79.2013.8.16.0014, interposto em 11.06.2014 e remessa em 12.11.2014; 26673-16.2013.8.16.0014, interposto em 08.11.2013 e remessa 07.11.2014. Ressalvadas as peculiaridades de alguns casos concretos, deverá ser buscado alcançar o prazo máximo de dois a três meses na remessa à instância superior.

7.1. Justificar a última remessa de recursos somente em 12.11.2014, conforme quadro abaixo extraído do Projudi:

Processos Remetidos para Instância Superior				
Situação: ☒ Em Instância Superior ☐ Retornados ☐ Ambos				
Período: a				
35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20				
Processo	Classe Processual	Partes	Enviado	R
0079689-79.2013.8.16.0014	Embargos à Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Embargante: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA Embargado: Município de Londrina/PR	12/11/2014	
0004038-46.2012.8.16.0056	Embargos de Terceiro (Propriedade)	Embargante: Iveco Latin América Ltda. Embargado: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	12/11/2014	
0005783-56.2013.8.16.0014	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de Londrina/PR Executado: Loteadora Alcântara Ltda.	12/11/2014	
0045243-50.2013.8.16.0014	Embargos à Execução (Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)	Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR Embargado: Município de Londrina/PR	12/11/2014	
0010763-80.2012.8.16.0014	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de Londrina/PR Executado: Carlos Sakae Yamashita	12/11/2014	
0009591-69.2013.8.16.0014	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de Londrina/PR Executado: LUIZ FERNANDO CIANCA	12/11/2014	
0055400-82.2013.8.16.0014	Embargos à Execução Fiscal (Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)	Embargante: LOTEADORA DONA CARMELA SC LTDA Embargado: Município de Londrina/PR	12/11/2014	
0045242-65.2013.8.16.0014	Embargos à Execução Fiscal (IPTU/ Imoisto Predial e Territorial Urbano)	Embargante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD Embargado: Município de Londrina/PR	12/11/2014	



Corregedoria-Geral da Justiça

Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.



8. A Secretaria deve promover o controle de cargas de mandados via sistema Projudi. Cobrar aqueles que configurem excesso de prazo, submetendo ao Juízo as situações de inércia do oficial de justiça para as providências cabíveis. Deverão ser lançados no registro a data de expedição, início do prazo que é o dia seguinte ao da expedição conforme Código de Normas, data da retirada, data da entrega pelo oficial de justiça etc.

9. Registro dos Depósitos Judiciais. Constatado nos autos nº **28309-27.2007.8.16.0014, 54412-61.2013.8.16.0014**, o registro dos valores no livro de registro de depósitos ou no Sistema CívelPapel, em conformidade com o item 2.6.2 do CN. Verificado, ainda, que a secretaria juntou cópia de recebimento do alvará expedido (mov. 42.1), conforme exige o item 2.21.6.1 do Código de Normas.

9.1. Conferências alvarás: na expedição do alvará constam todos os requisitos do item 2.6.10 do Código de Normas, “*ordem numérica sequencial da serventia; prazo de validade estabelecido pelo magistrado; nome da parte beneficiada pelo levantamento e o dos seus advogados, desde que estes tenham poderes para receber e dar quitação, bem como o número da conta e dos autos e o valor atualizado*”.

9.2. Todos os depósitos deverão ser objeto de registro tanto no “Livro de Registro de Depósitos” como individualmente no processo. A Secretaria deverá promover o registro com o máximo de detalhamento das informações. Quando há levantamento de importância, por exemplo, informar dados essenciais tais como o número do Alvará, nome do favorecido e nome de quem fez o levantamento.

10. Resolução eliminação de agravos: deverá cumprir em conformidade com o item 5.13.4, juntando as peças principais e observando a Resolução nº 34 de 24 de fevereiro de 2012 (Órgão Especial) que dispõe sobre a eliminação de autos de agravo de instrumento dos quais não caiba mais recurso.

11. Evitar a prática de movimentar o processo com o cadastro “juntada de certidão” ou “juntada de informação”, adequando-se às necessidades do sistema virtual dos processos:

“2.21.6.1 – É dispensada a lavratura e a inserção de certidões, no processo virtual, quando a movimentação processual indicar o ato praticado. Deverão, todavia, sempre ser assinadas pelas partes, com posterior digitalização e inserção no processo virtual:

I – petições de qualquer natureza, nas hipóteses em que a parte não for assistida por advogado;

II – recibos de retirada de alvarás;

III – recibos de citações e intimações praticadas por meio físico.”

12. JUSTIÇA GRATUITA: Observar a anotação na capa do processo em relação à assistência judiciária. Item observado, por exemplo: autos nº 0039681-26.2014.8.16.0014, cujo benefício foi deferido na movimentação 8.1.

13. Atentar para a realização do Pré-Cadastro de Recursos - Provimento 231, Criação da Seção 21, Capítulo 2 do CN. É atribuído ao titular da serventia ou ao chefe de secretaria, o dever de realizar o pré-cadastro de todas as apelações cíveis e reexames necessários dirigidos à apreciação deste Tribunal de Justiça, com a particularidade de que nos processos do sistema



PROJUDI, os espelhos deverão ser encaminhados impressos mediante ofício e contendo apenas um processo por CD-ROM.

14. Em conformidade com a determinação contida no Ofício Circular n. 148/2013, a secretaria deveria digitalizar e inserir no Sistema Projudi todos os processos inseridos na META2 do Conselho Nacional de Justiça, até o dia 29.11.2013, comunicando tal cumprimento à Corregedoria Geral de Justiça. Constatado que a houve cumprimento de tal determinação.

15. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: “2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema “Publique-se”, confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau”.

7. CONCLUSÃO

1. De modo geral, os serviços da Secretaria no que tange à escrituração e registros são regulares. Deve observar com mais rigor a padronização de nomenclatura prevista no item 2.21.3.5.1 e seguintes do CN, bem como à alimentação exata dos dados no sistema virtual, lembrando que a responsabilidade pela exatidão dos dados é do escrivão/secretário conforme previsão no Código de Normas (itens 1.16.1.1 e seguintes).

2. Quanto à movimentação processual constata-se que uma situação gravosa em relação aos cumprimentos dos despachos/decisões, conforme consta nos itens 2.1 e seguintes da presente ata. A Secretaria deve criar, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, mecanismos rotineiros de controle das movimentações processuais, evitando as situações constantes nos referidos itens, sob pena de apuração da responsabilidade funcional. 3. Especial atenção deve ser dada também à fase recursal e prazo de remessa dos recursos às instâncias superiores. No mais, deverão ser regularizadas as questões específicas da presente ata, observando-se as determinações e recomendações consignadas de forma genérica.

8. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça



Comarca de Londrina
Segunda Vara de Executivos Fiscais
28 de julho de 2015.

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, o qual deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

4. Por fim, o Magistrado deverá apresentar quais as medidas adotadas para observância das recomendações do Conselho Nacional de Justiça no que tange ao atendimento prioritário aos portadores de necessidades especiais.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

10. ENCERRAMENTO

Declarada encerrada a Correição e nada mais havendo a consignar pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Adriana de Aquino, a qual será enviada via sistema Mensageiro ao(à) Magistrado(a) da Segunda Vara de Executivos Fiscais do Foro Central de Londrina.

Des. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Corregedor-Geral da Justiça